

LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024



“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, O FESTIVAL DO BEIJÚ QUE OCORRE NA REGIÃO SERRA DA LUA, NA COMUNIDADE INDÍGENA DE TABALASCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	16, 12, 2024
ANO VII Nº	2295 PAG. Nº 28
ASSINATURA:	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE FESTEJOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO, O FESTIVAL DO BEIJÚ QUE OCORRE NA REGIÃO SERRA DA LUA, NA COMUNIDADE INDÍGENA DE TABALASCADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido no Calendário de Festejos Tradicionais do Município o **“FESTIVAL DO BEIJÚ”** que acontece anualmente na Região da Serra da Lua, localizada na Comunidade Indígena de Taba lascada.

Art. 2º - Os festejos de que trata essa Lei, acontecerão sempre na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário sobre o assunto.

Cantá – RR, 13 de dezembro de 2024.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	16, 12, 2024
ANO VII Nº	2295
PAG. Nº	8
ASSINATURA:	